



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º60/2024 P/ DESMONTE DE ÁRVORE (S)
Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Licença para desmonte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o desmonte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Ceará, n.º 18 Santa Maria

Supressão:

Desmonte de 01 (um) abacateiro (*Persea americana*) morto, alocado na calçada do imóvel, a fim de evitar danos à transeuntes, veículos e estrutura do imóvel.

Compensação:

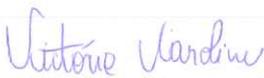
NÃO SE APLICA

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/2/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM - CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.